



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0531 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCOLO Nº 1647/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014

Faz-se a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 90/2014, cujo o objeto da presente licitação é a aquisição de flores para a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo-se aos princípios da conveniência e oportunidade.

Jacarezinho, 15 de julho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Inexigibilidade de Licitação quanto à contratação do objeto abaixo descrito:

CONTRATO Nº 252/2014

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E BARBOSA & SANTOS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa BARBOSA & SANTOS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, para fornecimento de serviço na quadra do Colégio João de Aguiar.

. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.052	3.3.90.39.00	FR-000	Cód. Reduzido 2441
---------------------	--------------	--------	--------------------

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 1.501,50 (Um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: de 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 91/2014.
Jacarezinho/PR, 14 de julho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2014

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Arthur Emilio Leopoldo Conter, CAD nº. 01.03.066.189.001, Rua Rio Grande, S/N – Vila Scyllas, por infração ao disposto no art. 95 e 27, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIMM nº. 223) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 09 de julho de 2014

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 11/2014 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **SEBASTIANA DA COSTA BACINELO, CPF nº. 053.443.628-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.548.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1355 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua João Abujanra, S/N – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. **SEBASTIANA DA COSTA BACINELO, CPF nº. 053.443.628-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.533.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1356 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua João Abujanra, S/N – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0531 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. **VALDOMIRO GERMANO**, Cadastro Municipal nº. 01.03.02.264.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1357 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua dos Palotinos, 363 - V. Maria, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. **TEREZA RODRIGUES ALVES**, CPF nº. 827.574.029-00, Cadastro Municipal nº. 01.03.02.252.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1358 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua dos Palotinos, 377 - V. Maria, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 09 de julho de 2014

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4691/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011, a aprovação no Concurso Público nº02/2010, e a existência de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de junho de 2014, designando-os para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os servidores nominados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE
34584/01	Rosiane Ravanholi da Costa	12/09/2011	Professor	C	1

DECRETO Nº 4692/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado, segundo o Anexo IV da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de junho de 2014, o servidor nominado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
25860/01	Carlos Batista de Oliveira	13/03/2000	Segurança Municipal	II.III	G



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0531 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4688/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Concurso Público nº. 02/2010; considerando a existência de vagas no Quadro de Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes servidores:

NOME	CTPS	SÉRIE	MATRÍCULA	NÍVEL - CLASSE	DATA DE ADMISSÃO
Amanda Mendonça da Cunha	4669255	003-0/PR	3795-8	1 - A	13/06/2014
Andrea Estefane de Andrade	96248	0019/SP	3778-8	1 - C	02/06/2014
Andreia G. de Pontes Geraldo	76130	0056/PR	3779-6	1 - C	02/06/2014
Andreia Vilas Boas	68604	354/SP	3796-6	1 - B	13/06/2014
Andresa de Souza	91648	00047/PR	3780-0	1 - A	02/06/2014
Camila L. Gonçalves de França	165667	003-0/PR	3781-8	1 - B	02/06/2014
Camila Rosa	47801	055/PR	3797-4	1 - B	13/06/2014
Denise Baldin	31607	00028/PR	3782-6	1 - B	02/06/2014
Eline dos Santos Duarte	1343824	001-0/PR	3798-2	1 - C	13/06/2014
Elza Lina do Carmo	3855679	0040/PR	3783-4	1 - C	02/06/2014
Karina Soni K. Candido Garcia	3851072	001-0/PR	3784-2	1 - B	02/06/2014
Kelci A. da Cunha Camargo	7291837	0030/PR	3799-0	1 - A	13/06/2014
Lucimara Antunes Pimentel	97650	00011/PR	3785-0	1 - B	02/06/2014
Luzia Costa Bueno	4622	0007/PR	3786-9	1 - A	02/06/2014
Marcelo Henrique Pereira	4800	0058/PR	3800-8	1 - C	13/06/2014
Maria Luiza Roberto Nogueira	67577	00033/PR	3787-7	1 - B	02/06/2014
Marta Regina David	30738	00036/PR	3788-5	1 - C	02/06/2014
Mayara E. Sigo Gonçalves	3833652	003-0/PR	3789-3	1 - A	02/06/2014
Patricia Guidelli Alves	923576	001-0/PR	3790-7	1 - B	02/06/2014
Patricia Juvêncio	3153	053/PR	3801-6	1 - B	13/06/2014
Rosana Cersosimo Rodrigues	21437	0001/PR	3791-5	1 - C	02/06/2014
Sandra M. L. dos Santos Neto	76078	0056/PR	3802-4	1 - C	13/06/2014
Sandra Maria Querino	56979	00038/PR	3792-3	1 - C	02/06/2014
Valmira Aragão de Rezende	69803	00021/PR	3793-1	1 - B	02/06/2014

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0531 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4689/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011, a aprovação no Concurso Público n02/2010, e a existência de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de maio de 2014, designando-os para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os servidores nominados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de julho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE
35955/01	Aline Roberta da Silva	16/04/2012	Professor	C	1
35173/01	Carine Vitório de Souza	06/02/2012	Professor	C	1
35602/01	Erica Cristina Galhardi	01/03/2012	Professor	C	1
34479/01	Franciele Rocha dos Santos	12/09/2011	Professor	C	1